



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.981, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), nos termos do Memorando sob nº 1942/2022 da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 3 de maio de 2022.

Município de Porto Ferreira aos 21 de fevereiro de 2022.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO